

PROJETO DE LEI N.º 282 DE 10 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do veículo Ambulância, modelo Doblô Cargo Flex, marca Fiat, ano 2010/2011, cor Branca, Placa MXD8914 e Chassi n.º 9BD223156B2018912 para a seguradora MAPFRE Seguradora S/A, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, Senhor Gesiel Orcelino dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei n.º 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, a transferir do patrimônio Municipal o veículo abaixo descrito à Seguradora MAPFRE Seguradora S/A, autorizando ainda a sua desafetação pública:

I – Ambulância, modelo Doblô Cargo Flex, marca Fiat, ano 2010/2011, cor Branca, Placa MXD8914 e Chassi n.º 9BD223156B2018912.

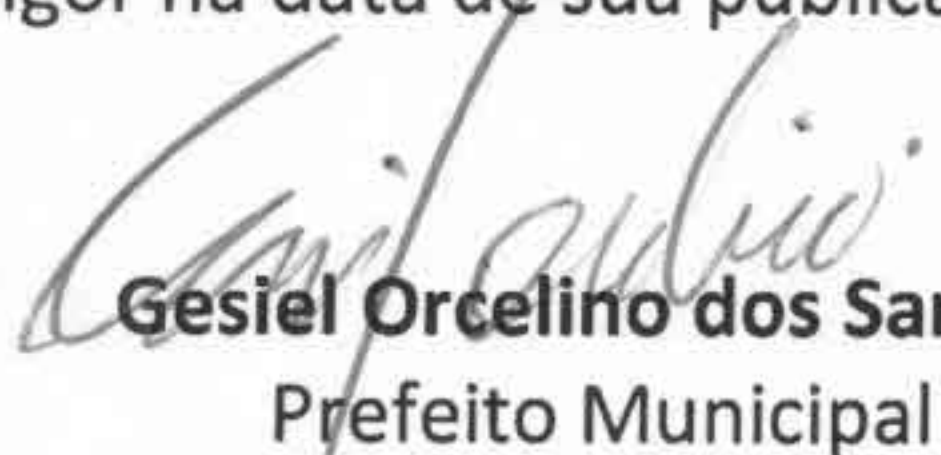
Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá à desafetação e a baixa do veículo descrito nesta lei do rol de bens do Patrimônio Municipal imediatamente após sua transferência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

EM 10/05/17




Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 11/05/17